



PROJETO Nº 134/73

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Inausulta*

LEI Nº 1.030 de 23 de abril de 1973

Cria cargo de/  
Supervisora de Clubes de Mães e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e/  
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Supervisora de nível/  
13, dos Clubes de Mães desta cidade, subordinado ao Departamento de  
Saúde e Assistência Social.

Parágrafo único - Fica igualmente incorporado à classe  
de cargos Tabela "B" criada pela Lei nº 918 de 27 de novembro de 1970  
(cargo isolado de provimento em comissão).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir um crédito suplementar da importância de Cr\$ 1.760,00 (um mil, se  
tecentos e sessenta cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas /  
do cargo ora criado, obedecendo à seguinte classificação:

- 2.50 - Departamento de Saúde e Assist. Social
- 3.0.0.0. - Desp. Correntes
- 3.1.0.0. - Desp. de Custeio
- 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.760,00.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei  
decorrerão de Taxas Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 23 de abril  
de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional  
de Patos.